

PROCESSO Nº 50535.000220/2013-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2013, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA PONTUAL ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, com sede na Rua José Gonçalves, 380 – Barreiro – CEP: 30.640-270 em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.780.863/0001-54, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor EDER SOUZA GONÇALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. MG-10.506.806 e CPF nº. 051.111.126-69, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Sétima do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do Contrato nº 029/2013, para todas categorias, no percentual de 10,2160%, a partir de 1º de janeiro de 2016;
- 1.2 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 39.063,37 (trinta e nove mil e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016, passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 468.760,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha de preços abaixo:



A partir de 1º de janeiro de 2016 - repactuação

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Serviço de Recepção	1	2.622,81	2.622,81	31.473,72
Técnico em Informática	1	4.277,59	4.277,59	51.331,08
Assistente Operacional	3	5.853,74	17.561,22	210.734,61
Condutor Veículo Leve	3	3.395,99	10.187,97	122.255,64
Despesas Eventuais			4.413,78	52.965,36
TOTAL			39.063,37	468.760,44

2.2 As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2016

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 1.239,80
Férias e Abono de Férias	R\$ 1.800,91
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 744,18
Subtotal	R\$ 3.784,88
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 1.163,89
TOTAL	R\$ 4.948,77

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 503.399,62 (quinhentos e três mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 34.639,18 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) referentes à despesa estimada decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2016 a 17 de outubro de 2016;



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

- R\$ 468.760,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) referentes à despesa decorrente estimada da prorrogação para o período a partir de 18 de outubro de 2016.

2.4 Para cobertura das despesas foi reforçada a Nota de Empenho 2016NE 800124.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

PELA CONTRATANTE:




JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

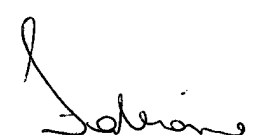


EDER SOUZA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:



Nome: Antonia Leidijane M. Vas
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF



Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF



